



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2108, de 19 de novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.125,95 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 18.125,95 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0101.1012 Pavimentação de Ruas da Cidade

3.3.3.3.0.93.00.000000 - Indenizações e Restituições

R\$ 18.125,95

Total

R\$ 18.125,95

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos no valor de R\$ 16.819,37 (dezesesseis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) do superávit e R\$ 1.306,58 (mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças